



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)



Rio de Janeiro (RJ), 14 de Outubro de 2019

**Boletim nº 198/2019**  
**RC**

Ilmº. (a) Sr.(a) DD. Presidente de Federação Filiada à  
Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Prezado (a) Presidente,

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, vem informar que encontra-se no site [www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) desta Entidade Nacional, os atos da presidência abaixo, que nomeia as pessoas constantes do ato presidencial a seguir, indicadas que foram para os cargos de diretores voluntários para o biênio de 2019/2021.

Atenciosamente,

**Luiz Fernando Coelho de Oliveira**  
**Presidente**



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2019

O Presidente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 32. letra "h" do Estatuto da CBDA

### **RESOLVE:**

Nomear como diretor voluntário:

- Ricardo Moreira – Diretor de Saltos Ornamentais

O nomeado terá atribuições expressas para dirigir, liderar e coordenar as atividades da sua respectiva modalidade e função dentro da CBDA como rege o Estatuto da entidade, sob consulta direta à direção geral da entidade, incluindo autorização para organizar e promover cursos, normatizar processos, critérios de escala e nomeações de selecionados nacionais em competições internacionais, estágios e avaliações para técnicos e atletas junto a Consanat, UANA e FINA, apresentar relatório, sempre que solicitado, das suas respectivas atividades e comparecer às reuniões da diretoria quando convocado.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de outubro de 2019.

**Luiz Fernando Coelho de Oliveira**  
Presidente



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13/2019

O Presidente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 32. letra "h" do Estatuto da CBDA

### RESOLVE:

Nomear como diretor voluntário:

- André Almeida de Abreu Teixeira - Diretor Financeiro

O nomeado terá atribuições expressas para dirigir, liderar e coordenar as atividades da sua respectiva modalidade e função dentro da CBDA como rege o Estatuto da entidade, sob consulta direta à direção geral da entidade, incluindo autorização para normatizar processos, apresentar relatório, sempre que solicitado, das suas respectivas atividades e comparecer às reuniões da diretoria quando convocado.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de outubro de 2019.

**Luiz Fernando Coelho de Oliveira**  
Presidente



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2019

O Presidente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 32. letra "h" do Estatuto da CBDA

### **RESOLVE:**

Nomear como diretor voluntário:

- Eduardo Pezzo – Diretor de Comunicação

O nomeado terá atribuições expressas para dirigir, liderar e coordenar as atividades da sua respectiva modalidade e função dentro da CBDA como rege o Estatuto da entidade, sob consulta direta à direção geral da entidade, incluindo autorização para normatizar processos, apresentar relatório, sempre que solicitado, das suas respectivas atividades e comparecer às reuniões da diretoria quando convocado.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de outubro de 2019.

**Luiz Fernando Coelho de Oliveira**  
Presidente



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2019

O Presidente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 32. letra "h" do Estatuto da CBDA

### **RESOLVE:**

Nomear como diretor voluntário:

- Ricardo Prado – Diretor de Desenvolvimento

O nomeado terá atribuições expressas para dirigir, liderar e coordenar as atividades da sua respectiva modalidade e função dentro da CBDA como rege o Estatuto da entidade, sob consulta direta à direção geral da entidade, incluindo autorização para organizar e promover cursos nacionais e internacionais, apresentar relatório, sempre que solicitado, das suas respectivas atividades e comparecer às reuniões da diretoria quando convocado.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de outubro de 2019.

**Luiz Fernando Coelho de Oliveira**  
Presidente



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16/2019

O Presidente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 32. letra "h" do Estatuto da CBDA

### **RESOLVE:**

Nomear como diretor voluntário:

- Fernando Solera – Diretor chefe do Departamento Antidoping

O nomeado terá atribuições expressas para dirigir, liderar e coordenar as atividades da sua respectiva modalidade e função dentro da CBDA como rege o Estatuto da entidade, sob consulta direta à direção geral da entidade, incluindo organizar e promover cursos, efetuar divulgação atualizada de todos os processos de controle antidopagem, apresentar relatório sempre que for solicitado, das suas respectivas atividades, e, comparecer às reuniões da diretoria quando convocado.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de outubro de 2019.

**Luiz Fernando Coelho de Oliveira**  
Presidente



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA







CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE DESPORTOS  
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.com.br](mailto:cbda@cbda.com.br)



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17/2019

O Presidente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 32. letra "h" do Estatuto da CBDA

### RESOLVE:

Nomear como diretor voluntário:

- Gustavo Magliocca – Diretor chefe do Departamento Médico

O nomeado terá atribuições expressas para dirigir, liderar e coordenar as atividades da sua respectiva modalidade e função dentro da CBDA como rege o Estatuto da entidade, sob consulta direta à direção geral da entidade, incluindo organizar e promover cursos, normatizar processos e critérios de escala e nomeações de selecionados nacionais em competições internacionais (quando o caso), estágios e avaliações para os profissionais devidamente registrados em seus conselhos de classe, apresentar relatório sempre que for solicitado, das suas respectivas atividades, e, comparecer às reuniões da diretoria quando convocado.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de outubro de 2019.

**Luiz Fernando Coelho de Oliveira**  
Presidente



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

